



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2043 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 353.974,50 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	78.974,50
	6.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.306.0602.2030		Programa Alimentação Escolar	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1420	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30.000,00
	11.003	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
08.243.1103.6059		Formando Cidadão do Futuro - ECA	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2870	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	245.000,00
	17.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

20.606.1701.10		Seção de Mecanização Agrícola	
96			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4183	895	Convênio MDA nº 830875/2016 - Caminhão Baú	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A- Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 245.000,00, (duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, considerando a tendência de excesso, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE abaixo:

Fonte	Conta de Receita	Descrição	Valor
895	2.4.7.1.99.99.04.00.00	Convênio MDA nº 830875/2016 - Caminhão Baú	245.000,00

B - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 108.974,50 (cento e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	57.004,50
	6.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.0602.10		Construir/Reformar Escolas Municipais	
25			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1180	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.970,00
	6.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13.392.0603.20		Manutenção das Atividades do Depto de Cultura	
34			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1670	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
---------------	---	--	----------

verg. Z



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	6.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13.392.0603.2034		Manutenção das Atividades do Depto de Cultura	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1690	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30.000,00
	11.003	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
08.243.1103.6059		Formando Cidadão do Futuro - ECA	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2920	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1950/2015 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de novembro de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito


Marcia Pereira de Godoi
Secretária Municipal da fazenda

PUBLICADO			
Jornal:	Tribuna do Interior		
Data:	30 de Novembro		
Nº:	9.479		
Folha:	04		
Pr.	30	11	2016
			